

# Diário Oficial

Quinta-feira, 25 de Novembro de 2021

www.diario.ac.gov.br

Ano LIV - nº 13.171

186 Páginas

#### **SUMÁRIO**

GOVERNADORIA DO ESTADO	
ÓRGÃOS MILITARES	10
SECRETARIAS DE ESTADO	28
AUTARQUIAS	55
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	71
MUNICIPALIDADE	72
TRIBUNAL DE CONTAS	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	185
DIVERSOS	185

# **GOVERNADORIA DO ESTADO**

# GABINETE DO GOVERNADOR

#### ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.538, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, WDSON FRANCISCO DA SILVA do Cargo em Comissão, referência CEC-5, do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre – IDAF, nomeado através do Decreto nº 8.049, de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 23 de novembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli Governador do Estado do Acre

# ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.539, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

Art. 1º Exonerar, a pedido, IGOR LAUAN FIGUEIREDO GOMES do Cargo em Comissão, referência CEC-2, do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre – IDAF, nomeado através do Decreto nº 4.352, de 27 de setembro de 2019.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco-Acre, 23 de novembro de 2021, 133° da República, 119° do Tratado de Petrópolis e 60° do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli Governador do Estado do Acre

# ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.540, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RENAN VIANA NOGUEIRA DE ARAÚJO do Cargo em Comissão, referência CEC-5, do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre – IDAF, nomeado através do Decreto nº 924, de 20 de fevereiro de 2019.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 23 de novembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.541, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

Art. 1º Exonerar, a pedido, ANDRESSA DE CASTRO SOUZA do Cargo em Comissão, referência CEC-5, da Secretaria de Estado de Saúde – SESA-CRE, nomeada através do Decreto nº 5.842, de 23 de abril de 2020.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 23 de novembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

DECRETO N° 10.542, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARIANA BENEVIDES MONTEIRO do Cargo em Comissão, referência CEC-5, do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre – IDAF, nomeada através do Decreto

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 23 de novembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli Governador do Estado do Acre

nº 913, de 20 de fevereiro de 2019.

# ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.543, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado de Empreendedorismo e Turismo – SEET; e Revoga o Decreto nº 3.371, de 22 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que